

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Regulamentação e Implantação na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e capacitação dos servidores envolvidos no processo de licitações e contratos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Analisando os preços levantados, o valor a ser contratado encontra-se compatível com o preço de mercado.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para esta Administração, uma vez que poderá capacitar quantos servidores entender necessário, não havendo limitação, por parte da empresa contratada de quantitativo máximo de participantes na capacitação, o que reduz as despesas quando se considera os custos que envolvem o envio de servidor para capacitação fora de sua sede (diárias, passagens, pagamento do curso, etc).

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

A escolha pela empresa levou em consideração tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, o corpo docente de notória especialização, composta de Advogados, Contadores, Administradores e Pedagogos, com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, com declarações e cartas de recomendações, anexadas a este expediente, que atestam que a empresa cumpriu integralmente de forma satisfatória as condições estabelecidas para o serviço.

A Qualificação apresentada e anexada a este expediente aponta que os profissionais possuem Graduação e Especialização, bem como notório conhecimento no assunto proposto o que demonstra perfeição para atender o objeto deste termo.

A prestação do serviço da empresa é peculiar e melhor atenderá as necessidades da Administração.

Mojuí dos Campos (PA), 26 de janeiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021